PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 117/2.014

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 19.080 do livro 2-RG, sendo um lote de terreno urbano, nesta cidade de Abaeté, na Rua Antônio José Pereira, lote nº 06 da quadra II, de propriedade de Anilson Carlos de Oliveira Marques, inscrito no CPF de nº 900.188.506-34, com área de **382,00m²** (trezentos e oitenta e dois metros quadrados), que será retificada, sendo que suas medidas e confrontações são descritas a seguir, nos seguintes termos:

Área retificada – (351,20m²):
Frente: 11,46 m, confrontando com a **Rua Antônio José Pereira;**
Lado Direito: 30,52 m, confrontando com a **Rua Magalhães Pinto;**
Lado Esquerdo: 30,51 m, confrontando com **Emersson Antônio Pereira;**
Fundos: 11,60 m, confrontando com **Anilson Carlos de Oliveira Marques.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze. (08/09/2014)

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal